



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## **Requerimento Nº 254/2022**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando o que rege a lei nº 1544 de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre autorização legislativa para instituição de auxílio alimentação aos Servidores Públicos efetivos e comissionados ativos da Administração Direta do Município de Santa Branca, nas condições que especifica, e dá outras providências”, regulamentada pelo Decreto nº 17 de 25 de março de 2015;

Considerando a rigidez no dispositivo do seu artigo 1º, § 1º A concessão do auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e será feita sob a forma de distribuição de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios, *in natura* ou preparados para consumo imediato, em estabelecimentos comerciais.

Considerando a necessidade de flexibilização no § 1º do artigo 1º da referida lei;

**Adinelson Tarcilio**, vereador infra- assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando informações a respeito da possibilidade de atualização da referida Lei com alteração em seu artigo 1º, § 1º, incluindo neste artigo o direito do servidor público poder utilizar o cartão em comércios de relevante importância para o seu consumo próprio, aumentando o leque de empresas com CNAE de papelaria (onde o material escolar é um importante item de consumo das famílias) e empresas de distribuição de gás de cozinha (item necessário para preparo da alimentação) e assim flexibilizando o uso do cartão atendendo diversas necessidades dos servidores públicos.

### Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, pois a rigidez do art 1º em seu § 1º, engessa a utilização do cartão em comércios única e exclusivamente de gêneros alimentícios, onde o ideal seria abranger comércios de importante utilização pelos servidores públicos, tais como papelarias, assim dando a opção de se comprar material escolar e comercio de gás de cozinha que é um item de suma importância para as famílias brasileiras.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 17 de Novembro de 2022**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, ...../...../.....  
21 11 2022

  
**Adinelson Tarcilio**  
**VEREADOR**

  
.....  
Presidente